

DATA DA ASSINATURA: 04/ abril/ 2.006
SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.
FRANCISCO DE CASTRO RIBEIRO – Pref. Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 103/2006, celebrado entre a **SEED** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITÍ – PI**, C.G.C. Nº 06.554.042/0001-50.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico – pedagógico e financeira que visa manter o **Transporte Escolar** para 467 (quatrocentos e sessenta e sete) alunos da Educação Básica, residentes na Zona Rural do município **Canto do Burití - PI**, garantindo suas locomoções ida e volta para Unidades de Ensino localizadas na Sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, (projeto integrante do Plano de Trabalho, peça deste instrumento), com recursos financeiros oriundos do **FUNDEF** – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura de Canto do Burití – PI.
O valor do presente Convênio é de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**
A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **09 (nove)** parcelas iguais no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, cada.
FONTE DE RECURSO: FUNDEF;
VIGÊNCIA: 31/12/2.006
DATA DA ASSINATURA: 07/ Abril/ 2.006
SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.
NILMAR VALENTE DE FIGUEIREDO – Pref Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 091/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 091/2006, celebrado entre a **SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI**, C.N.P.J. Nº 06.554.125/0001-40.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a **Manutenção do Transporte Escolar** para 45 (Quarenta e Cinco) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de **Manoel Emídio – PI**, para escolas localizadas na sede do mesmo, com recursos oriundos do **FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental**.
O valor do presente Convênio é de **R\$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)**.
A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **09 (nove)** parcelas, sendo a 1ª no valor de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)**, e **08 (oito)** parcelas iguais no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** cada
FONTE DE RECURSO: FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 31/12/2.006
DATA DA ASSINATURA: 04/ abril/ 2.006
SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.
JOSÉ MEDEIROS DA SILVA – Pref. Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 101/2006, celebrado entre a **SEED** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI**, C.G.C. Nº 01.612.570/0001-03.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico – pedagógico e financeira que visa manter o **Transporte Escolar** para 136 (cento e trinta e seis) alunos da Educação Básica, residentes na Zona Rural do município **Campo Grande do Piauí - PI**, garantindo suas locomoções ida e volta para Unidades de Ensino localizadas na Sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, (projeto integrante do Plano de Trabalho, peça deste instrumento), com recursos financeiros oriundos do **FUNDEF** – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura de Campo Grande do Piauí – PI.
O valor do presente Convênio é de **R\$ 21.600,00 (VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**
A **SEED** processará a liberação dos recursos em **09 (nove)** parcelas iguais no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** cada.
FONTE DE RECURSO: FUNDEF
VIGÊNCIA: 31/12/2.006
DATA DA ASSINATURA: 07/ Abril/ 2.006
SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – Pref Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 100/2006, celebrado entre a **SEDUC** e o **Centro Operário José de Freitas**), em **José de Freitas – PI**, C.N.P.J. Nº 05.522.008/0001-31.
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo específico proporcionar assistência Técnico Pedagógica e Administrativa, bem como colaborar, no desenvolvimento das atividades educacionais a 100 crianças de 04 a 06 anos, nas **Escola Mestre Chico da Costa**, assim como a **CESSÃO** de 03 (três) servidores, em regime de 20 horas e 40 horas, com ônus para o órgão de origem, para exercerem suas atividades na **Centro Operário José de Freitas**, aquisição de material didático, material de limpeza, merenda escolar necessários para as referida Creche, localizadas em **Teresina - PI**, conforme relação anexa.
NINA MARIA DE M. CUNHA 112.632-6 20 HORAS

REJANE M. DE C. ARAÚJO 109.371-1 20 HORAS
MARIA LEMOS DA COSTA 112.627-0 40 HORAS
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2006.
DATA DA ASSINATURA: 10/ 04 / 2.006
SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.
NELSON SANTANA DA SILVA – Supervisor Geral.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 095/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 095/2006, celebrado entre a **SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI**, C.N.P.J. Nº 06.553.713/0001-69.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a **Manutenção do Transporte Escolar** para 227 (Duzentos e Vinte e Sete) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de **Francisco Santos – PI**, para escolas localizadas na sede do mesmo, com recursos oriundos do **FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental**.
O valor do presente Convênio é de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**
A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **09 (nove)** parcelas iguais no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** cada.
FONTE DE RECURSO: FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 31/12/2.006
DATA DA ASSINATURA: 05/ abril/ 2.006
SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS – Prefeito Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 094/2006, celebrado entre a **SEDUC** e a **Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus**, C.N.P.J. Nº 06.744.635/0001-80, localizada em Campo Maior – PI.
OBJETIVO: Constitui objetivo do presente Convênio entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí e a Congregação das Filhas da Santa Teresa de Jesus garantir o funcionamento da Educação Básica para atendimento de 1.100 alunos da Rede Estadual da Unidade Escolar Patronato Nossa Senhora de Lourdes no prédio situado na Praça Antonio Rufino, S/N – Bairro Nossa Senhora de Lourdes em campo Maior-PI, neste ato representado pela Diretora Titular Maria Zeneide Bernardo Torres, portadora de CPF Nº 369.523.033-91 e RG Nº 1.479.342/88 – SSP - CE.
Cláusula Segunda – Das Obrigações
1. Da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí:
a) Lotar professores com qualificação mínima exigida para os referidos níveis de ensino e em quantidade suficiente para atender os alunos matriculados e contabilizados no censo Escolar para a Rede Estadual de Ensino;
b) Designar Coordenador Pedagógico para acompanhamento e orientação as atividades docentes;
c) Lotar pessoal de apoio administrativo em quantidade suficiente para desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares;
d) Fornecer o material didático e material permanente necessário para o bom desempenho da Escola;
e) Incluir o professorado em cursos promovidos pela SEDUC - PI;
f) Realizar inspeção sempre que se fizer necessário;
g) Indicar Diretor (a) Adjunto (a) a ser aprovada ou não pela Congregação;
h) Manutenção da estrutura física e realização de licitações para aquisição de bens ou reforma das instalações quando for o caso.
2. Da Congregação das Filhas da Santa Teresa de Jesus / Patronato Nossa Senhora de Lourdes:
a) Indicar o (a) Diretor (a) Titular para a instituição;
b) Cumprir as exigências da SEDUC-PI;
c) Prestar informações a Secretaria de Educação e Cultura;
d) Ceder espaço físico equipamentos para o funcionamento da Educação Básica;
e) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos.

VIGÊNCIA: 05/04/2.007
DATA DA ASSINATURA: 05/ Abril/ 2.006
SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.
RITA DE CÁSSIA MOREIRA - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 093/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 093/2006, celebrado entre a **SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAISE MESTRES AMIGOS DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS VASSOURAS**, C.G.C. Nº 05.488.160/0001-45, localizada em Teresina - PI.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Pedagógico Financeira que visa a Manutenção dos **Serviços Educacionais** prestados pela Associação, mantendo o pagamento de 04 (quatro) professores com 20 horas de carga horária para atender 137 (cento e trinta e sete) alunos da educação básica na faixa etária de 3,5 a 5,5 anos de idade, do Pré-Escolar Tio Araújo do Bairro Santa Maria das Vassouras, nesta Capital, com recursos do **TO - Tesouro Estadual**.
VALOR: O valor do presente Convênio é de **R\$ 10.919,97 (DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**.
A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **09 (Nove)** parcelas iguais no valor